Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Instituto Politécnico de Viana do Castelo
Escola Superior de Educação

EDITAL

Concurso de Acesso aos Mestrados de Habilitação Profissional para a Docência

Ano letivo 2026/2027

Torna-se pública a abertura de candidatura para admissão aos cursos de mestrado de habilitação profissional para a docência da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (ESE-IPVC) conducentes ao grau de mestre em:

- Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico
- Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo do Ensino Básico
- Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Português e História e Geografia de Portugal no 2.º Ciclo do Ensino Básico

1. Condições / Habilitações de Acesso

Podem candidatar-se aos referidos ciclos de estudos os candidatos que, cumulativamente, cumpram as condições gerais e específicas de ingresso, definidas nos termos do disposto nos Artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, na sua redação atual:

1.1 Serem titulares de:

a) Licenciatura em Educação Básica; ou
b) Outras licenciaturas desde que satisfaçam os requisitos de créditos mínimos de formação, tal como definidos no anexo ao decreto-lei n.º 79/2014, de 14 de maio, na sua redação atual; ou
c) Formação superior (ex., licenciatura, mestrado, pós-graduação/especialidade) que permita a obtenção de, pelo menos, 75 % dos créditos dos requisitos mínimos de formação fixados para a respetiva especialidade no anexo ao Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, na sua redação atual.

1.2 Demonstrarem domínio oral e escrito da língua portuguesa e domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica, comprovados através da realização de uma prova que contempla uma componente escrita e uma componente oral. Os candidatos que, no ano de candidatura ou no ano anterior, tenham obtido uma menção de APTO ou uma classificação igual ou superior a 10 valores na prova de língua portuguesa poderão entregar, em alternativa, o comprovativo da realização dessa prova (emitido pela instituição de ensino superior onde realizou a prova).

2. Condições de Reingresso

As previstas na lei.

3. Calendário

Os prazos fixados para os diversos procedimentos são definidos em despacho próprio do IPVC:
DESPACHO-IPVC-P-19/2026

4. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

O número de vagas disponíveis para cada um dos cursos de mestrado supracitados é o seguinte:
- Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico – 24 vagas
- Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Português e História e Geografia de Portugal no 2.º Ciclo do Ensino Básico – 24 vagas
- Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo do Ensino Básico – 24 vagas

5. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

A candidatura para acesso ao curso far-se-á on-line https://candidaturas.ipvc.pt/ anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal/Cartão de Cidadão;
b) Documento comprovativo da titularidade da(s) habilitação(ões) académica(s) com que se candidata, conforme o estabelecido no ponto 2.1;
c) Certidão discriminativa das unidades curriculares realizadas na formação superior com que se candidata;
d) Declaração comprovativa da aprovação na prova de Língua Portuguesa conforme o estabelecido no ponto 2.2;
e) Um exemplar do Curriculum Vitae de acordo com o modelo aprovado – Anexo 2);
f) Documentos comprovativos dos elementos constantes no Curriculum Vitae;
g)
h) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação da candidatura.

A apresentação de processos de candidatura incompletos acarretará rejeição liminar da candidatura, sem direito a devolução dos emolumentos pagos e documentos entregues.

Todas as candidaturas que não sejam submetidas diretamente pelo candidato terão que ser acompanhadas por procuração devidamente autenticada pelos serviços oficiais.

6. Indeferimento linear de candidaturas

Serão liminarmente indeferidas as candidaturas em que se encontrem em qualquer uma das condições, sem direito a devolução dos emolumentos pagos e documentos entregues:

a) Não cumprem o pagamento da taxa de candidatura;
b) Não tenham sido instruídas com a documentação obrigatória;
c) Não cumprem todas as regras ou prazos estabelecidos no Edital;
d) Sejam efetuadas por candidatos com valores em débito;
e) Respeitem a curso/opção para que não sejam fixadas vagas;
f) Sejam efetuadas por candidatos com inscrição prescrita no ensino superior.

7. Admissão, Seleção e Seriação

Critérios de seleção e seriação e respetiva ponderação:

a) Classificação final da licenciatura com que se candidata ou, no caso de se aplicar a alínea c) do ponto 2.1, a média ponderada das unidades curriculares consideradas para o cumprimento dos requisitos mínimos de formação fixados para a respetiva especialidade no anexo ao Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, na sua redação atual e de outros graus, com ponderação de 70%;
b) Experiência profissional associada ao curso de mestrado a que se candidata, com ponderação de 10%;
c) Outros elementos curriculares relevantes, com ponderação de 20%.

Critérios de desempate:

a) Classificação final da licenciatura arredondada às centésimas ou equivalente, conforme definido na alínea a) do ponto 7;
b) Média ponderada das unidades curriculares da componente de iniciação à prática profissional em Educação;
c) Ordem de candidatura.

A análise das candidaturas e a seriação terão por base a apreciação curricular dos candidatos e serão efetuadas por um júri constituído por Professores da Comissão de Curso.
A deliberação final do júri será divulgada na página do IPVC através de Edital homologado pela Direção da ESE-IPVC.
Das decisões do júri sobre a seleção de candidatos não cabe recurso ou reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação à Diretora da ESE-IPVC.

8. Reclamação / Recurso

Do resultado final da candidatura, os candidatos podem apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dirigida à Diretora da Escola no prazo fixado neste edital.
São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, bem como as entregues fora de prazo.
Quando, na sequência do provimento de uma reclamação, um candidato não colocado venha a ficar situado na lista dos candidatos em posição de colocado tem direito à colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.
A retificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos, colocados ou não.

9. Exclusão de candidatos

São excluídos os candidatos que:

a) Prestarem falsas declarações;
b) Não satisfaçam quaisquer das condições de acesso fixadas.

São considerados nulos todos os atos decorrentes de falsas declarações, incluindo a própria matrícula e inscrição.

10. Matrícula e inscrição, emolumentos e propinas

Os candidatos colocados adquirem o direito a matrícula e inscrição nos prazos constantes no presente Edital.
A matrícula é realizada online no portal de matrículas em: https://matriculas.ipvc.pt/
- Taxa de candidatura: 60,00 euros;
- Seguro Escolar 13,50 euros;
- Taxa de matrícula e inscrição: 10,00 euros;
- Propina:

	Total Curso Tempo Integral	1.º ano curricular	2.º ano curricular	Tempo Parcial
Estudantes Nacionais	1394 €	697 €	697 €	500 €
Estudantes Internacionais	4000 €	2000 €	2000 €	900 €
Estudantes de Países de Língua Oficial Portuguesa e Países da América Latina	3000 €	1500 €	1500 €	900 €

- O pagamento da taxa de candidatura (não reembolsável), é efetuado através de Cash, Cartão de Débito ou Cartão de Crédito (VISA /Mastercard), MB Way. A candidatura apenas adquirirá validade e eficácia após o pagamento da respetiva taxa. Serão indeferidas liminarmente as candidaturas cuja taxa não tenha sido paga no decorrer da candidatura.
- Os Estudantes Internacionais admitidos terão de se apresentar pessoalmente na Escola num prazo máximo de 30 dias, após o início do ano letivo, e entregar os originais dos documentos submetidos na candidatura devidamente autenticados pelas entidades oficiais competentes. Findo esse prazo será anulada a matrícula/inscrição online realizada, sem direito a devolução de qualquer importância.
- Os Estudantes Internacionais, no ato da matrícula/inscrição, terão que pagar no mínimo de 4 mensalidades correspondentes a 40% do valor anual da propina (e só nesta condição a matrícula é considerada válida).

11. Informações

a) Contactos: 258 806 200; academicos@ese.ipvc.pt
b) Regime: Diurno
c) O funcionamento do curso poderá estar condicionado a um número mínimo de inscrições/matrículas.
d) Local: Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo
Avenida Capitão Gaspar de Castro, Apartado 513, 4901-908 Viana do Castelo

Viana do Castelo, 4 de maio de 2026

A Diretora da Escola Superior de Educação do IPVC

Assinado por: Carla Maria Gomes Marques de Faria
Num. de Identificação: 09833836
Certificado por: **Instituto Politécnico de Viana do Castelo**
Atributos certificados: **Diretora**

(Prof. Doutora Carla Faria)

CHAVE MÓVEL